



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Contrato nº 01/2022-SR/PF/CE (4º Termo de Apostilamento)

Contratante: União / Ministério da Justiça e Segurança Pública / Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará

Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 33.373.325/0001-79

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022-SR/PF/CE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, manutenção predial e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes à Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará, bem como nas demais edificações de Polícia Federal em Fortaleza/CE (PORTO, IGUATEMI e AEROPORTO) e nas delegacias descentralizadas, e onde for aberta nova instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, Delegado de Polícia Federal, o Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 01/2022-SR/PF/CE, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, Registro CE000127/2024-MTE, na data de 09/02/2024, Solicitação MR004381/2024, Processo nº 13624.200375/2024-68

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A Convenção Coletiva de Trabalho provocou alteração do valor mensal do contrato, que passou de R\$ 1.175.446,84 para R\$ 1.193.867,36 (sendo equipe fixa R\$ 36.898,49 - trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)

tem	Descrição Especificação	3º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE INCC		4º TERMO DE APOSTILAMENTO	
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Técnico em Edificação em Fortaleza/CE	9.392,24	112.706,91	R\$ 9.805,90	R\$ 117.670,81
02	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Oficial de Manutenção com elétrica em Fortaleza/CE	6.607,62	79.291,47	R\$ 6.902,92	R\$ 82.835,04
03	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Mecânico de Refrigeração com VRF em Fortaleza/CE	7.225,06	86.700,72	R\$ 7.548,82	R\$ 90.585,79
04	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Oficial de Manutenção com Elétrica e Refrigeração em Juazeiro do Norte/CE	7.597,98	91.175,75	R\$ 7.918,49	R\$ 95.021,85
05	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Auxiliar de Manutenção em Juazeiro do Norte/CE	4.540,53	54.486,39	R\$ 4.722,36	R\$ 56.668,32
				R\$ 36.898,49	R\$ 442.781,76

VALOR MENSAL/ANUAL MÃO DE OBRA FIXA					
06	Serviços Contínuos - Serviços Eventuais - Mão de obra Sob Demanda – sem dedicação exclusiva	11.592,93	139.115,15	11.592,93	139.115,15
07	Serviços Contínuos - Serviços Especializados - Mão de obra Sob Demanda – sem dedicação exclusiva	23.081,42	276.977,05	23.081,42	276.977,05
08	Peças e Materiais de Manutenção	27.916,12	334.993,40	27.916,12	334.993,40
Valor Global Contrato n. 01/2022:		97.953,90	R\$ 1.175.446,84	R\$ 99.488,94	R\$ 1.193.867,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da CCT 2024/2024 foi fixada para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e a data-base da categoria para o dia 01/01/2024.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão, de forma retroativa, a partir de 01/01/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

Esfera: 1

PTRES: 172371

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza de Despesa: 339030 / 339037

UGR: 200392

Plano Interno: PF99900AG24

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
Superintendente Regional da PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 03/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34917414&crc=9A870A97.

Código verificador: **34917414** e Código CRC: **9A870A97**.

